

Mundialização das economias

A globalização ou a mundialização é o fenómeno que tende a aumentar a integração das economias e que afecta os mercados, as operações financeiras e os processos produtivos. Os mercados dos principais produtos estão quase todos mundializados, como são exemplo o petróleo e energia, as indústrias aeronáutica, informática, robótica, construção naval, telecomunicações, armamento, produtos televisivos, entre outros.

Cada vez mais se fala num mercado mundial, caracterizado por um enorme mobilização dos capitais. A globalização financeira é o processo que conduz à integração de todos os controlos que travam a livre circulação do capital entre os grandes países industrializados. Só Nova Iorque, Londres e Tóquio controlam mais de 80% das transacções que se efectuam nos mercados financeiros em todo o mundo.

Actualmente, as empresas, mesmo as médias, estão cada vez mais a delinear a sua política no plano mundial, como se pode ver na concepção do produto, no marketing, na localização dos locais de produção, na implantação comercial. Porter, em 1990, popularizou a noção de 'firma global', que procura maximizar as suas posições competitivas ao nível planetário.

Fazendo uma breve retrospectiva macro-económica dos últimos 30 anos, que vão desde os choques monetários dos anos 70 (com paridades fixas entre moedas e o dólar e o regime de câmbios fixos), dos choques petrolíferos (1973 – quadruplicação do preço do petróleo; 1979 – multiplicação por 2,5 durante dois anos), às políticas de austeridade dos anos 90, com um aumento da competição e do endividamento, considerando-se também as alianças dos países desenvolvidos e a competitividade dos países pobres, tiram-se algumas conclusões.

A primeira constata que a economia mundial é hoje dominada pelos Estados Unidos, Japão e União Europeia. O desenvolvimento da integração económica à escala dos continentes reforça a estrutura da tríade na economia mundial. Os países em desenvolvimento parecem querer agarrar-se a um destes três pólos. As relações entre estes últimos permanecerão marcadas pelos conflitos (sobretudo comerciais), pois

cada um deles tem interesses próprios, mas estão estreitamente interdependentes no plano económico.

O Ordenamento da Economia Internacional

O ordenamento jurídico da economia internacional é a expressão de doutrinas económicas, de ideologias políticas e de concepções filosóficas relativas à economia mundial.

O ordenamento económico mundial de inspiração liberal, assenta na doutrina das vantagens comparativas e, segundo esta tese, os bens e serviços, enquanto circulam e são comercializados livremente, tendem a ser produtos em condições óptimas de eficácia e a satisfazer ao menos custo as necessidades dos consumidores.

Compatível com uma concepção não intervencionista do papel do Estado, esta doutrina, na sua forma extrema, conduz à total liberdade de acção das empresas privadas e à liberdade de circulação dos bens e serviços através das fronteiras sem qualquer tipo de entraves.

Estes princípios podem provocar excessos, com acordos abusivos ou posições dominantes, falseando o mercado e daí a necessidade de regulamentar a concorrência.

Por outro lado, os Estados têm tendência a defender as suas economias da concorrência estrangeira e intervêm na economia, embora cada vez o façam menos, em virtude dos acordos internacionais de liberalização económica.

Perante isto, o ordenamento geral da economia internacional é expressão de um liberalismo atenuado pelas regulamentações que tendem a organizar a concorrência e a limitar os proteccionismos.

Certo é que o ordenamento da economia internacional assenta no princípio da liberdade das trocas. As transacções de bens e das mercadorias estão submetidas ao princípio do livre-cambismo – ideia que presidiu à sugestão dos EUA de se fundar uma organização internacional do comércio e que acabaria por dar origem ao GATT, hoje à

OMC. No que diz respeito à regulamentação do sistema financeiro (moeda e imposto), foi criado o FMI.

O reconhecimento dos desequilíbrios nas relações económicas entre Estados expressa-se na noção solidária de desenvolvimento e, neste sentido, foram criadas entidades específicas de apoio ao desenvolvimento, como o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento em 1945 e, mais tarde, no seio das Nações Unidas, a Conferência para o Comércio e Desenvolvimento em 1964 que, no espírito dos seus fundadores, deveria atenuar o impacto da acção e funções do GATT, ou seja, o neo-liberalismo, organizando trocas internacionais segundo um modo mais 'dirigista', nomeadamente no que respeita aos Países em Vias de Desenvolvimento.

Neste contexto, nos últimos tempos tem-se denotado uma acentuada predisposição para a regionalização económica. Em 1990, a OCDE separava, teoricamente, regionalização e globalização, considerando-os fenómenos distintos, mas interdependentes. Globalização era então definida como um fenómeno fundamentalmente micro-económico (globalização dos mercados de bens e serviços, da produção, da concorrência), comandado por acções e estratégias de sujeitos micro-económicos (empresas, por exemplo). A regionalização, segundo o mesmo estudo, era definida como um conjunto de medidas tomadas pelos Estados para aumentar ou diminuir os obstáculos às trocas, aos investimentos, aos fluxos de tecnologia e a outros movimentos de factores entre os grupos de países.

Como consequência, a integração regional é uma reacção às necessidades de ajustamento das forças económicas e decorre do fenómeno da interdependência. Nas razões da integração regional, podemos enunciar o progresso técnico, que favoreceu a expansão multinacional das empresas e a mobilidade do capital e a mundialização das actividades industriais que, por efeito, alargou o conjunto de medidas que influem sobre a competitividade internacional, ao mesmo tempo que reduz a eficácia das políticas comerciais e industriais tradicionais.

O processo mais recente de globalização está assim na origem do reforço dos acordos regionais, uma vez que levou os Estados a tentarem liberalizar e a harmonizar as suas políticas económicas a fim de reforçar a competitividade do mercado.

Cada acordo regional aplica um conjunto de medidas e varia segundo o ritmo de ajustamento requerido. Entre elas destacam-se a supressão dos controlos nas fronteiras, a abertura dos mercados públicos às empresas da região, a garantia de mobilidade total do capital (pelos detentores de activos e fornecedores de serviços financeiros) e medidas que favorecem a intensificação de concorrência.

Tipos de Integração Regional

Nas últimas décadas, a evolução tecnológica tem permitido, como já foi referido, a expansão das economias e por sua vez, das empresas, aumentando as trocas internacionais e a mobilidade dos capitais.

O processo de globalização obrigou a uma maior organização por parte dos Estados, no sentido de liberalizar e harmonizar as suas políticas económicas, para tornar os mercados competitivos. Para isso foram criados acordos de integração regional, com ritmos e prazos pré-definidos.

O objectivo destes acordos de integração regional, cujas formas mais importantes são as seguintes:

- Zonas de Comércio Livre: Têm por objectivo eliminar obstáculos às trocas comerciais de bens e serviços, mantendo cada Estado autonomia em matéria de política pautal em relação a países terceiros;
- União Aduaneira: É uma zona de comércio livre com um novo elemento, que é a Pauta Aduaneira Comum aplicável a todos os países terceiros;
- Mercado Comum: É uma forma de integração económica que se traduz numa união aduaneira, acrescida de livre circulação dos factores de produção;
- União Económica: Constitui o estágio mais avançado de integração económica, entrando em linha de conta com a livre circulação dos factores de produção e a harmonização das políticas económicas dos países membros.

Razões que originam a Integração Regional

1 – Alargamento de mercados e obtenção de ganhos comerciais resultantes da racionalização e da especialização das estruturas de produção;

2 – Aumento da coesão política: amortece as tensões políticas e forja uma cooperação política através do elo comercial;

3 – Realização de outros objectivos de política comerciais e económicos: igualizar as vantagens do jogo entre os principais parceiros comerciais, diminuir a supremacia económica de um parceiro comercial grande e poderoso, lançar a cooperação multilateral.

Seguindo este tipo de política, podemos rapidamente explicar a lógica e os objectivos fundamentais do processo de integração regional e que são consequência dos acordos estabelecidos entre os Estados que a compõem.

Os países começam por adquirir vantagens com a fluidez das trocas dentro da área definida, os produtos internos de preço mais elevado são substituídos por outros similares menos caros, que provêm de outros parceiros, sendo que o objectivo é libertar recursos internos que possam ser mobilizados e incrementar a exportação. Falamos assim da criação de comércio intra e extra-regional.

Os consumidores, por seu lado, beneficiam também pelo aumento da oferta e pela concorrência de preços. Ao mesmo tempo, obtêm-se as economias de escala, ou seja, com ganhos de eficiência na produção e comercialização.

Por outro lado, a existência de obstáculos comerciais extensivos à zona, leva ao consumo de bens produzidos na área, o que dá origem ao chamado desvio de comércio, ou seja, pode acontecer também que a produção de bens no exterior da zona seja mais eficiente, perdendo os países algum bem-estar relativamente à solução da liberalização multilateral. Por conseguinte, a reafectação de recursos devido ao acréscimo da concorrência resultante da integração, provoca custos suplementares e é mal aceite, politicamente, por certos grupos sociais.

Para os países fora da zona de integração, as vantagens podem ser consideradas pelo aumento das trocas na componente da procura de bens estrangeiros. No entanto,

terão outras limitações a considerar se quiserem entrar na zona de comércio, como formalidades de fronteira, regras de origem, pauta aduaneira comum.

Eis alguns exemplos:

Continente Americano

NAFTA

A NAFTA é o acordo Norte-Americano de Comércio Livre, tendo sido notificado no âmbito do GATT em Fevereiro de 2003. Após ratificação do Canadá, EUA e México, entrou em vigor em 1 de Janeiro de 1994.

ALADI

A Associação Latino-Americana de Integração é um acordo de cooperação económica em algumas áreas, celebrado entre vários países da América Latina.

MCAC – Mercado Comum da América Central

CARICOM – Comunidade e Mercado Comum das Caraíbas

PACTO ANDINO

A Comunidade Andina é uma união aduaneira que funciona desde 1995, com o objectivo de fazer circular livremente as mercadorias dos seus países membros, sem qualquer tipo de barreiras. E 1995 passou a ser adoptada uma Pauta Externa Comum, adoptada pelo Colômbia, Equador e Venezuela em níveis básicos de 5%, 10%, 15% e 20%. A Bolívia tem um tratamento preferencial mediante a qual aplica somente níveis de 5% e 10%. O Perú não subscreveu o acordo. Através da Declaração de Santa Cruz, em Janeiro de 2002, os presidentes andinos definiram que a Bolívia, a Colômbia, o Equador, o Perú e a Venezuela aplicarão, o mais tardar até 31 Dezembro de 2003, uma pauta externa comum.

MERCOSUL

O Mercado Comum do Sul foi criado em 5 de Agosto de 1994 para estabelecer uma União Aduaneira entre os seus fundadores (Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina)

Continente Africano

CEDEAO

A Comunidade Económica de Estados da África Central foi fundada em 1975, com o objectivo de liberalizar o comércio intra-regional, mas sem grande sucesso, apesar de alguma cooperação. É composta pelo Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Guiné Canacri, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leo e Togo.

CEAO

A Comunidade Económica da África Ocidental foi fundada em 1973 e tinha por objectivo a integração dos países que a compõem através do comércio e eliminação de todas as barreiras na década de 90. Os êxitos foram parciais, acabando por se transformar na UEMOA.

UEMOA

A União Económica e Monetária da África Ocidental foi criada em 1994, resultado da fusão entre a UMOA e a CEAO. Os objectivos são em tudo idênticos aos da CEAO. A UEMOA é composta pelo Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné Bissau, Malí, Níger, Senegal e Togo.

CEMAC

A Comunidade Económica e Monetária da África Central foi fundada em 1998, em substituição da UDEAC (criada em 1964). Visa a integração através do comércio e união monetária total, bem como do livre movimento de mão de obra e de capitais. Foi uma organização que sofreu bastante bloqueios e que acabou por se transformar em CEMAC – Camarões, Chad, África Central, Congo Brazaville, Gabão e Guiné Equatorial.

SADC

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral foi criada em 1992 em substituição da SADCC, fundada em 1979. O objectivo é a cooperação para a liberalização económica, desenvolvimento de projectos comuns no sector dos

transportes, comunicação, agricultura, indústria e energia. Registou importantes êxitos na realização dos seus objectivos, sobretudo em matéria política. Os principais bloqueios derivaram dos conflitos no Congo. Os países membros são Angola, Botswana, Namíbia, Congo, Seycheles, Suazilândia, África do Sul, Tanzânia, Zâmbia, Zimbabue, Lesoto, Malawi, Maurícias e Moçambique.

COMESA

O Mercado Comum da África Austral e Oriental foi fundado em 1994, em substituição da PTA. O seu objectivo é a criação de uma área de comércio livre e registar uma liberalização total do comércio em 2000. Teve importantes êxitos, mas sempre ameaçada pelos própria competência da SADC. A COMESA é composta por países como Angola, Burundi, Comores, Congo (kinshasa), Eritreia, Etiópia, Quénia, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Seycheles, Somália, Suazilândia, Sudão, Uganda, Yibuti, Zâmbia e Zimbabue.

SACU

A União Aduaneira da África Austral foi criada em 1910 e, como o próprio nome indica é uma união aduaneira, com o objectivo de integrar mercados, capitais e mão de obra. Realizou todos os seus objectivos. É composta pela Suazilândia, África do Sul, Bostswana, Lesoto e Moçambique.

Continente Europeu

CEEA

CECA

UE

Continente Asiático

- ASEAN

A Associação das Nações do Sudeste Asiático foi criada em 1967 e corresponde a uma zona de comércio livre, com uma pauta preferencial comum. O Bunei, o Cambodja, a

Indonésia, o Laos, o Líbano, a Malásia, as Filipinas, Singapura, a Tailândia e o Vietnã são os países os seus países membros.

In Rodrigues, Ricardo Jorge da Silva (2004), ***Dinâmicas económicas e Política Externa Portuguesa nos países não lusófonos da SADC (1975-2002)***, Tese de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão.

(Adaptado)